



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BASICO

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente projeto basico a AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SEGURANÇA EM TECIDO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA.

1.1 A Dispensa de Licitação constitui os seguintes itens:

ITEM	QTD SEMED.	QTD WALDE MAR MAUÉS	QTD TOTAL	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitario	Valor total
01	5.000	2014	7014	UNID	MASCARAS (NA COR BRANCA) SUBLIMADA (LOGO DA SAUDE NA ESCOLA) EM TECIDO TRIPLA FACE 100% ALGODÃO CONFORME MODELO E RECOMENDAÇÕES DA OMS.	R\$ 2,75	R\$ 19.288,50
						Total Geral	R\$ 19.288,50

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

O Programa Saúde na Escola (PSE) visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Como consolidar essa atitude dentro das escolas? Essa é a questão que nos guiou para elaboração da metodologia das Agendas de Educação e Saúde, a serem executadas como projetos didáticos nas Escolas.

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O planejamento das ações do PSE considera: o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde do escolar e a capacidade operativa em saúde do escolar.

Neste ponto a Secretaria Municipal de Saúde de Belterra, vem oferecendo suporte a rede de ensino do município com materiais de proteção para evitar a contaminação pelo vírus, para que as atividades possam reiniciar com todas as medidas necessárias para não sofrer interrupção.

Porém, é necessária a compra urgente de acessórios de proteção (mascaras) para preparar a unidades para a recepção dos alunos.

A compra dos insumos é medida de extrema importância e deve ocorrer de maneira mais imediata possível, pois, pode se correr o risco de se deixarmos para mais alguns dias poderemos ter os meios de comprar, porém, não termos fornecedores disponíveis para fornecer os insumos, diante do aumento da procura em todo o país.

Com base no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 26/2020, em consonância com a lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



federal nº 8.080/90. A Secretaria Municipal de Saúde entende por fazer a aquisição dos medicamentos através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Contudo foi feita pesquisa com fornecedores, as quais foram analisadas, passando assim a dar proceguimento para contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

A vigencia do contrato será a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, admitida a prorrogação nos termos do Art.57, da Lei 8.666/93.

O prazo de entrega do objeto deste processo será de no mínimo 20 dias apartir do recebimento da ordem compra, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de Saúde a contar da data de assinatura do contrato.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a AQUISIÇÃO DE MASCARA DE SEGURANÇA EM TECIDO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA é de R\$ 19.288,50 (Dezenove Mil Duzentos E Oitenta E Oito Reais E Cinquenta Centavos).

5. RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será:

10.301.0004.2089.0000 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saude

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

6. DO PAGAMENTO:

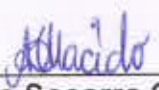
O pagamento será feito no prazo de 30 dias a contar da certificação que o objeto foi entregue e esta de acordo com o que foi solicitado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente e pelo fiscal do contrato.

Fica indicado para a fiscalização de contrato o servidor Elias Pedroso da Silva.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade pelas contratações dos objetos será de responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.

Belterra/PA, 22 de Setembro de 2020.


Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 039/2020

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretaria Municipal de Saúde
22/09/2020 SEMSA